



República de Moçambique



Plano de Acção do Programa de Cooperação 2007 - 2009

**Entre
o Governo de Moçambique
e
o Fundo das Nações Unidas para a Infância**

**Adenda 1
Extensão do Plano de Acção do Programa de Cooperação
2010 - 2011**

Índice

Introdução.....	3
Parte I. Base de Relacionamento.....	3
Parte II. Análise da Situação.....	3
Parte III. Lições aprendidas.....	5
Parte IV. Programa proposto.....	5
Impactos e estratégias do programa.....	5
Cobertura geográfica do programa.....	6
Estrutura do programa.....	6
Custos Trans-sectoriais (YP 006).....	6
Componentes do programa.....	7
Parte V. Estratégia de Parceria.....	7
Parte VI. Gestão do Programa.....	7
Parte VIII. Compromissos do UNICEF.....	8
Parte IX. Compromissos do Governo.....	8
Parte X. Outras Disposições.....	8
ANEXO I: Matriz de Resultados e de Recursos do Plano de Acção do Programa de Cooperação	
ANEXO II: Plano Integrado de Monitoria e Avaliação (PIMA)	
ANEXO III: Planos de Operação do Programa	

Introdução

Conforme solicitado pelo Governo de Moçambique, doravante designado “o Governo” e o Fundo das Nações Unidas para Infância, doravante designado “UNICEF”, o Programa de Cooperação entre o Governo e o UNICEF, doravante designado “Programa de Cooperação”, foi prorrogado por dois anos (de 2010 – 2011), uma extensão que continuará a garantir a sua conformidade com as prioridades nacionais traçadas no próximo Plano Quinquenal e documentos operacionais relacionados. O Programa de Cooperação do UNICEF continuará também plenamente harmonizado com o Quadro das Nações Unidas de Assistência para o Desenvolvimento (UNDAF) tanto em termos de conteúdo como de horizonte temporal, dado ter-se verificado também no UNDAF uma prorrogação de dois anos (2010 – 2011).

As estratégias e prioridades do Programa de Cooperação nos dois anos de extensão (2010 – 2011) continuarão em sintonia com os primeiros três anos do Programa de Cooperação (2007 – 2009). O presente documento prolonga o Plano de Acção do Programa de Cooperação (CPAP) pelo período 2010 a 2011, proporcionando uma breve actualização das secções relevantes do CPAP (2007 – 2009), razão pela qual contém números de referência em conformidade com os títulos abaixo.

Parte I. Base de Relacionamento

O Acordo Básico de Cooperação (ABC) celebrado entre o Governo e o UNICEF a 9 de Maio de 1996, estabelece a base de relacionamento entre o Governo e o UNICEF, devendo o Plano de Acção do Programa de Cooperação para o período de extensão do Programa de Cooperação de 2010 a 2011 ser interpretado e implementado em conformidade com aquele acordo. O programa e suas componentes descritos no presente documento e no CPAP (2007 – 2009) foram conjuntamente acordados pelo Governo e o UNICEF.

Parte II. Análise da Situação

- 2.1 Continua a registar-se um forte ritmo no crescimento da economia, em média superior a 7% ao ano desde inícios do presente milénio. Não obstante esse impressionante progresso, são significativos os desafios que persistem. Mais de metade das crianças moçambicanas continuam a viver abaixo do limiar de pobreza e, de acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano de 2008, o país classificou-se em 175º lugar entre os 179 países do mundo.
- 2.2 O positivo desempenho do país na recuperação e reconciliação pós-guerra, bem como o empenhamento do Governo em reformar têm atraído substancial apoio da comunidade doadora e, como resultado, Moçambique figura entre os maiores beneficiários africanos de assistência internacional ao desenvolvimento. A assistência internacional está particularmente concentrada em sectores fundamentais para o desenvolvimento da criança, e, por essa razão, a sua eficiência e eficácia têm uma influência directa no ritmo do progresso no concernente às crianças. A ajuda externa está a ser cada vez mais canalizada através do apoio ao Orçamento Geral e de fundos comuns, o que assegura um maior alinhamento com a política e a estratégia do Governo, conduzindo também a maior coordenação entre os parceiros de desenvolvimento. Apesar disso, o nível geral de recursos públicos alocados a sectores sociais chave continua limitado, com os principais sectores, incluindo o da água e o de protecção social, requerendo recursos públicos adicionais para que neles se continuem a registar as actuais tendências positivas.
- 2.3 A crise financeira global, para além do potencial impacto negativo na economia decorrente da menor procura de exportações, pode igualmente conduzir a uma redução do nível da assistência internacional ao desenvolvimento. Esse decréscimo pode influenciar negativamente o desenvolvimento da criança uma vez que significativa percentagem dos recursos orçamentados em sectores sociais fundamentais continua a ser proporcionada pela ajuda internacional.

- 2.4 A luta contra a pobreza ocupa lugar cimeiro na agenda do Governo, sendo central no Plano Quinquenal e no Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta (PARPA II), cuja avaliação está em curso. Iniciativas de reforma legal e política que têm vindo a decorrer, incluindo a aprovação pelo Parlamento da Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Criança e da Lei da Organização Jurisdicional de Menores e da Lei sobre o Tráfico de Pessoas em Particular Mulheres e Crianças em 2008, têm contribuído para um ambiente facilitador da realização dos direitos da criança.
- 2.5 Em exercícios recentes de recolha de dados, incluindo o Censo de 2007 e também o Inquérito de Indicadores Múltiplos (2008), observaram-se melhoramentos em indicadores sociais. O Relatório nacional de Progresso nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio de 2008 estimou que Moçambique tem potencial para alcançar 12 das 21 metas dos ODM – entre as quais as respeitantes a pobreza, mortalidade de menores de cinco, mortalidade materna, malária e estabelecimento de um sistema comercial e financeiro aberto. O significativo aumento na matrícula de crianças na escola primária registado nos últimos anos prosseguiu, estimando-se que o rácio líquido de matrículas no ensino primário (1^a–7^a classe) tenha atingido os 99,2% em 2008 (96,2% no concenrente a raparigas)¹. As taxas de conclusão, no entanto, permanecem baixas (72,6% no primeiro ciclo do ensino primário (1^a–5^a classe) e 46,0 % no segundo ciclo do ensino primário (6^a–7^a classe)². A qualidade da educação continua a ser motivo de preocupação, pois a maior afluência de alunos, sem o correspondente aumento na capacidade do sistema em termos de salas de aulas e professores adicionais, tem um efeito negativo na qualidade do ambiente de aprendizagem, como atestam os crescentes rácios aluno/salas de aula (50:1) e aluno/professor (73:1)³.
- 2.6 Segundo a mais recente estimativa, baseada em projecções de dados do inquérito de 2003, a taxa de mortalidade de menores de cinco diminuiu para 138 por 1.000 nados-vivos, o que representa um significativo declínio a partir de 1990, altura em que se situava nos 235 por 1.000 nados-vivos⁴. Caso esta tendência seja confirmada pelos dados do MICS recentemente realizado, Moçambique poderá vir a atingir a meta do ODM respeitante à mortalidade infantil⁵. Existe, no entanto, a possibilidade de que esta impressionante redução da mortalidade infantil em Moçambique abrande à medida que se for tornando mais visível o impacto do HIV/SIDA⁶.
- 2.7 A pandemia do HIV continua a ser o mais sério desafio para o desenvolvimento de Moçambique. Dados da vigilância epidemiológica de 2007 indicaram uma prevalência de HIV de 16% em pessoas de 15-49 anos de idade. A prevalência de HIV permaneceu estável nas regiões norte e centro, tendo, no entanto, aumentado na região sul. Estima-se que aproximadamente 142.000 crianças moçambicanas com menos de 15 anos de idade estejam a viver com HIV ou SIDA, 8.679 das quais se encontram a receber tratamento anti-retroviral (19% das crianças elegíveis para receber tratamento)⁷.
- 2.8 Estima-se que o número de órfãos em Moçambique tenha aumentado para 1,8 milhões, e que, destes, 420.000 mil tenham ficado órfãos devido à SIDA⁸. Em 2008, o número de beneficiários do esquema de transferências de dinheiro do Governo registou um aumento de 30%, atingido um total de 129.000 famílias, muitas das quais com crianças vulneráveis a seu cargo.

¹ Ministério da Educação e Cultura, 2008 *Levantamento Escolar Anual* 2008.

² *Idem*.

³ *Idem*.

⁴ UNICEF, *State of the World's Children*, 2008 – estimativas para o ano 2006.

⁵ O Inquérito de Indicadores Múltiplos (MICS) gerido pelo INE, que foi recentemente concluído, proporcionará informação sobre a amplitude de extensão de indicadores relacionados com a situação da criança, incluindo a taxa de mortalidade infantil.

⁶ Espera-se que o abrandamento da redução da mortalidade infantil seja confirmado pelo 2009 SOWC [A Situação Mundial da Criança 2009], que reportará mais elevado nível de mortalidade infantil e de menores de cinco. As estimativas do 2009 SOWC foram calculadas com base em modelação computacional.

⁷ Instituto Nacional de Estatística, *Impacto Demográfico do HIV/SIDA em Moçambique*, 2008 – dados preliminares

⁸ National Institute of Statistics, *Impacto Demográfico do HIV/SIDA em Moçambique*, 2008 – dados preliminares

2.9 Emergências humanitárias decorrentes de desastres naturais, incluindo inundações, ciclone e secas, continuam a ser frequentes no país, tendo afectado centenas de milhar de pessoas nos últimos anos. A resposta de Moçambique é coordenada pelo Instituto Nacional de Gestão de Calamidades (INGC) com apoio proactivo de parceiros nacionais e internacionais. Adoptada em 2007, a *IASC Humanitarian Cluster Approach* (Nota do revisor: Abordagem Humanitária de Núcleos do Comité Permanente Interagências, conhecida por “abordagem de clusters”) resultou em maior coordenação e colaboração das agências humanitárias na prontidão e resposta a emergências.

Parte III. Lições aprendidas

- 3.1 Lições aprendidas na implementação dos primeiros 3 anos do Programa de Cooperação (2007–2009) continuam relevantes para o período de prorrogação. Incluem (i) envolvimento continuado em modalidades de ajuda de Apoio Directo ao Orçamento Geral; (ii) participação em abordagens sectoriais integradas (SWAps); (iii) enfoque nas crianças mais vulneráveis e marginalizadas; (iv) ênfase em programas integrados e multisectoriais (por exemplo, iniciativas Escolas Amigas da Criança) e questões transversais (por exemplo, HIV e SIDA); e (v) reconhecimento da importância da divulgação sistemática de avaliações e estudos.
- 3.2 Tomando por base estratégias-chave do Programa de Cooperação, incluindo a contemplação sistemática de questões de género e a abordagem baseada em direitos humanos, maior enfoque irá também para abordagens inovadoras como as relacionadas com a promoção da gestão do conhecimento e a adopção de uma abordagem de gestão de risco. Tal procedimento contribuirá para um progresso continuado em planificação, programação e apresentação de relatórios.
- 3.3 Este período de extensão será também norteado pela análise de resultados alcançados e tendências sublinhadas em exercícios recentes de recolha de dados, que apoiará também a advocacia e o diálogo político baseados em evidências. Assegurando um equilíbrio construtivo entre envolvimento em políticas e prestação de apoio técnico, a expansão de serviços básicos de qualidade continuará a merecer prioridade na gestão do programa. Serão também canalizados esforços para se assegurar o apoio a programas de serviços junto às comunidades em larga escala nos domínios de saúde, água e saneamento, educação e protecção da criança, particularmente através da expansão acelerada do acesso a serviços sociais de qualidade dirigidos para as crianças mais vulneráveis e marginalizadas. A expansão acelerada de intervenções com eficiência de custos e sustentáveis para mitigar o crescente impacto da pandemia do HIV e da SIDA no país continuarão a ser prioridades fundamentais do programa de cooperação.
- 3.4 Para fortalecer o desenvolvimento de capacidades institucionais, o UNICEF continuará a envolver-se e a entrar largamente em parcerias com organizações da sociedade civil, agências das Nações Unidas, agências bilaterais e multilaterais, o sector privado e os *media*, desenvolvendo as cruciais e centrais parcerias em curso com ministérios sectoriais e autoridades de nível nacional, provincial e distrital. Particular enfoque continuará a ser dirigido para o fortalecimento de intervenções efectivas de desenvolvimento de capacidades de planificação descentralizada, implementação, monitoria e avaliação pelo Governo e parceiros.

Parte IV. Programa proposto

Impactos e estratégias do programa

- 4.1 O programa de cooperação no período de extensão (2010 – 2011) mantém e amplia a orientação programática e o enfoque estratégico dos primeiros 3 anos do Programa de Cooperação (2007 – 2009). Tem em vista contribuir para a redução de disparidades no bem-estar da criança,

assegurando que as crianças vulneráveis nas famílias e comunidades mais desfavorecidas vejam progressivamente realizados os seus direitos à sobrevivência, desenvolvimento, protecção e participação.

- 4.2 Os resultados que se espera alcançar no final do período de extensão do Programa de Cooperação encontram-se resumidos no Anexo I “Matriz de Resultados e Recursos – Extensão de Resultados ao Período 2010 – 2011.” A matriz da extensão do Plano de Acção do Programa de Cooperação reflecte tanto a continuação do quadro estratégico como a expansão de metas-chave do CPAP (2007 - 2009) seleccionadas.
- 4.3 O Programa de Cooperação prorrogado continua alinhado com os ciclos de planificação nacionais e as prioridades multisectoriais. Está também plenamente harmonizado com o sistema das Nações Unidas no quadro da extensão do UNDAF. Norteado por instrumentos de direitos humanos e objectivos de desenvolvimento internacionais, todo o ciclo do Programa de Cooperação (2007 – 2011) continuará a contribuir para todas as áreas focais do Plano Estratégico de Médio Prazo do UNICEF.
- 4.4 Para que o objectivo e os resultados previstos sejam alcançados, a concepção, implementação, monitoria e avaliação de todos os programas foram norteadas por uma abordagem à programação baseada em direitos humanos e pelas seguintes estratégias inter-relacionadas: (i) enfoque sobre as crianças mais vulneráveis e marginalizadas; (ii) desenvolvimento de capacidades institucionais; (iii) advocacia para direitos humanos baseada em evidências; e (iv) contemplação sistemática de HIV/SIDA e género em cada componente do Programa.

Cobertura geográfica do programa

A cobertura geográfica do Programa de Cooperação no período de extensão continua a ser idêntica à do ciclo 2007 – 2009. Para uma visão geral da cobertura geográfica do Programa de Cooperação, ver CPAC 2007 – 2009.

Estrutura do programa

A estrutura do Programa de Cooperação no período de extensão permanece idêntica à do ciclo 2007 – 2009, com uma ênfase adicional no assegurar colaboração e sinergia entre as várias componentes do Programa de Comunicação, Advocacia, Participação e Parcerias.

<p>Saúde e Nutrição Infantil (YH 001)</p> <p>01- Desenvolvimento de Políticas 02- Saúde da Criança 03- Nutrição 04- HIV/SIDA 05- Apoio ao Programa</p>	<p>Água, Saneamento e Higiene (YW 002)</p> <p>01- Política e Planificação 02- Água, Saúde e Higiene Rural e Peri-urbana 03- Água, Saúde e Higiene Escolar 04- Apoio ao Programa</p>	<p>Educação Básica (YE 003)</p> <p>01- Política de Educação e Desenvolvimento de Capacidades para Planificação e Gestão do Conhecimento 02- Implementação de Iniciativas de Melhoramento de Qualidade 03- Apoio ao Programa</p>	<p>Protecção da Criança (YS 004)</p> <p>01- Política e Reforma Legal 02- Prevenção da Violência, Abuso e Exploração 03- Protecção e Cuidado de Crianças Órfãs e Vulneráveis 04- Apoio ao Programa</p>		
<p>Política Social, Advocacia e Comunicação (YY 005)</p> <table border="0"> <tbody> <tr> <td data-bbox="229 1872 767 2033"> <p>01- Política Social, Planificação, Informação e Monitoria 001- Política Social e Advocacia 002- Informação Estratégica 003- Desenvolvimento de Capacidades de Planificação, Monitoria e Avaliação Descentralizadas</p> </td> <td data-bbox="831 1872 1394 2007"> <p>02- Comunicação, Advocacia, Participação e Parcerias 001- Comunicação para o Desenvolvimento 002- Participação 003- Parcerias e Alianças 004- Advocacia e Consciencialização</p> </td> </tr> </tbody> </table>				<p>01- Política Social, Planificação, Informação e Monitoria 001- Política Social e Advocacia 002- Informação Estratégica 003- Desenvolvimento de Capacidades de Planificação, Monitoria e Avaliação Descentralizadas</p>	<p>02- Comunicação, Advocacia, Participação e Parcerias 001- Comunicação para o Desenvolvimento 002- Participação 003- Parcerias e Alianças 004- Advocacia e Consciencialização</p>
<p>01- Política Social, Planificação, Informação e Monitoria 001- Política Social e Advocacia 002- Informação Estratégica 003- Desenvolvimento de Capacidades de Planificação, Monitoria e Avaliação Descentralizadas</p>	<p>02- Comunicação, Advocacia, Participação e Parcerias 001- Comunicação para o Desenvolvimento 002- Participação 003- Parcerias e Alianças 004- Advocacia e Consciencialização</p>				

Componentes do programa

As componentes do Programa de Cooperação durante o período de extensão permanecem idênticas às do ciclo 2007 – 2009. Englobam (i) Saúde e Nutrição e Infantil; (ii) Água, Saneamento e Higiene; (iii) Educação Básica; (iv) Protecção da Criança; e (v) Política Social, Advocacia e Comunicação. (Para uma visão geral das componentes do Programa de Cooperação e respectivos enfoques programáticos, consultar o CPAP 2007-2009).

Resumo da Tabela Orçamental (2010 – 2011)

Componentes do Programa de Cooperação	Origem dos Fundos	2010	2011	Total
Saúde e Nutrição da Criança	RR	3.700.000	3.700.000	7.400.000
	OR	16.000.000	16.000.000	32.000.000
	Subtotal	19.700.000	19.700.000	39.400.000
Água, Saneamento e Higiene	RR	2.500.000	2.500.000	5.000.000
	OR	11.400.000	11.400.000	22.800.000
	Subtotal	13.900.000	13.900.000	27.800.000
Educação Básica	RR	2.700.000	2.700.000	5.400.000
	OR	7.000.000	7.000.000	14.000.000
	Subtotal	9.700.000	9.700.000	19.400.000
Protecção da Criança	RR	2.000.000	2.000.000	4.000.000
	OR	8.200.000	8.200.000	16.400.000
	Subtotal	10.200.000	10.200.000	20.400.000
Política Social, Advocacia e Comunicação	RR	3.400.000	3.400.000	6.800.000
	OR	2.400.000	2.400.000	4.800.000
	Subtotal	5.800.000	5.800.000	11.600.000
Questões trans-sectoriais	RR	1.709.000	1.709.000	3.418.000
	OR	1.500.000	1.500.000	3.000.000
	Subtotal	3.209.000	3.209.000	6.418.000
Todo o Programa de Cooperação	RR	16.009.000	16.009.000	32.018.000
	OR	46.500.000	46.500.000	93.000.000
	Grande Total	62.509.000	62.509.000	125.018.000

Parte V. Estratégia de Parceria

A estratégia de parceria do Programa de Cooperação no período de extensão permanece idêntica à do ciclo 2007– 2009. Engloba parceiros do Governo aos níveis nacional e subnacional, agências das Nações Unidas, agências bilaterais e multilaterais e organizações da sociedade civil (para uma visão geral da estratégia de parceria do Programa de Cooperação, consultar o CPAP 2007 – 2009).

Parte VI. Gestão do Programa

A estrutura de gestão do Programa de Cooperação no período de extensão permanece idêntica à do ciclo 2007 - 2009. A Abordagem Harmonizada para Transferências de Dinheiro (HACT) (Nota do revisor: HACT, sigla em Inglês) continuará a nortear a gestão da transferência de recursos entre Parceiros de Implementação e o UNICEF (consultar o CPAP 2007 – 2009 para uma visão geral da gestão do Programa de Cooperação).

Parte VII. Monitoria, Avaliação e Garantia

O quadro de monitoria, avaliação e garantia no período de extensão permanece idêntico ao do ciclo 2007 – 2009 (Consultar o CPAP 2007 – 2009 para uma visão geral do quadro de monitoria, avaliação e garantia do Programa de Cooperação).

Parte VIII. Compromissos do UNICEF

- 8.1 O Conselho Executivo do UNICEF aprovou um compromisso total não excedendo o equivalente a 31.018.000 USD dos Recursos Regulares do UNICEF, sujeito a disponibilidade de fundos, para apoiar as actividades detalhadas neste documento de Extensão do Plano de Acção do Programa de Cooperação para o período que se inicia a 1 de Janeiro de 2010 e termina a 31 de Dezembro de 2011.
- 8.2 O Conselho Executivo do UNICEF também autorizou o UNICEF a procurar financiamento adicional para apoiar os programas especificados na extensão do CPAP, ali referido como “Outros Recursos”, para um montante de 93.000.000 USD.
- 8.3 Os compromissos do UNICEF destacados no Plano de Acção do Programa de Cooperação 2007-2009 permanecem válidos durante o período de extensão do Programa de Cooperação (consultar o CPAP 2007 – 2009 para uma visão geral dos compromissos do UNICEF no Programa de Cooperação).

Parte IX. Compromissos do Governo

O Governo honrará os seus compromissos em conformidade com as disposições do Acordo Básico de Cooperação de 9 de Maio de 1996. Os compromissos do Governo apresentados no Plano de Acção do Programa de Cooperação 2007 – 2009 continuam válidos durante o período de extensão do Programa de Cooperação (consultar o CPAP 2007 – 2009 para uma visão geral dos compromissos do Governo no Programa de Cooperação).

Parte X. Outras Disposições

Este Plano de Acção do Programa de Cooperação e a Matriz de Resultados e Recursos expandida para o período 2010 – 2011, aqui em anexo, complementam o CPAP (2007 – 2009) assinado, tornando-se efectivos aquando da assinatura. O Plano de Acção do Programa de Cooperação será prorrogado para cobrir as actividades do Programa de Cooperação a serem implementadas no período de extensão de 1 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2011. Todas as outras disposições apresentadas no CPAP (2007 – 2009) permanecem válidas durante o período de extensão do Programa de Cooperação.

EM TESTEMUNHO DO QUE os abaixo-assinados, devidamente autorizados, assinaram este Plano de Acção do Programa de Cooperação

em Maputo, Moçambique.

Pelo Governo de Moçambique

Data: 17. 10. 2009



Sua Excelência Oldemiro Baloi,
Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação

Pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância

Data: 17. 10. 2009



Sra. Leila Gharagozloo-Pakkala,
Representante do UNICEF Moçambique